

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1792,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG
QUERÊNCIA DAS FLORES.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro ao CTG Querência das Flores, no valor de até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a serem repassados em parcela única, com o objetivo de subsidiar as despesas com a manutenção da entidade na atuação artística, cultural, campeira, realização da Semana Farroupilha e participação em eventos tradicionalistas, para custeio de professores de dança, músicos, transporte e despesas correlatas.

Art. 2º - O CTG Querência das Flores deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 31/12/2013.

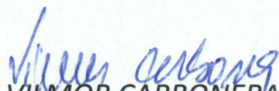
Art. 3º - Anexo segue Termo de convênio a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de setembro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 03 / 09 / 13


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal